



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baixa Grande

Terça-feira • 16 de Setembro de 2025 • Ano XVI • Nº 1834

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos .....	02 a 04
Dispensas de Licitações .....	05 a 06
Resumos de Contratos .....	07 a 08
Termos Aditivos .....	09 a 10



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Decretos



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Baixa Grande**  
Gabinete do Prefeito



### DECRETO Nº 71 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de suposta falsificação de certificado de especialização *stricto sensu* apresentado por servidora municipal e nomeia Comissão Processante.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes, e em estrita observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública tem o dever jurídico e moral de apurar com rigor e imparcialidade quaisquer indícios de irregularidades praticadas por agentes públicos no exercício de suas funções ou em razão delas, especialmente quando tais condutas possam caracterizar infrações disciplinares graves e ofender os princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a instauração de processo administrativo disciplinar é o instrumento legal adequado para apurar, com observância ao devido processo legal, aos direitos ao contraditório e à ampla defesa, os fatos que possam configurar ilícitos administrativos, conforme disposto no artigo 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que, conforme narrado pela Secretaria Municipal de Educação por meio do Ofício nº 260/2025, a servidora de iniciais D. S. F., ocupante do cargo de PROFESSORA, protocolou, em 12 de maio de 2025, requerimento de mudança de nível funcional, direito assegurado no artigo 70, inciso IV, da Lei Municipal nº 126/2010 Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, apresentando para tal fim certificado de conclusão de curso de especialização *stricto sensu* curso de mestrado supostamente emitido pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DA BAHIA;

**CONSIDERANDO** que, atendendo à orientação da Consultoria Jurídica do Município, foi solicitada à referida instituição de ensino a confirmação da autenticidade do documento apresentado, tendo o Centro Universitário



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Baixa Grande**  
Gabinete do Prefeito



informado, em resposta oficial, que não emitiu o diploma e que o considera documento falso;

**CONSIDERANDO** que a Consultoria Jurídica, diante de tais elementos, exarou parecer no sentido da impossibilidade de concessão da mudança de nível e recomendou expressamente a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos, oportunizando à servidora o exercício do contraditório e da ampla defesa;

**CONSIDERANDO** que eventual falsificação documental configura conduta tipificada como infração disciplinar grave no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e, em tese, crime previsto no Código Penal Brasileiro, demandando apuração rigorosa e célere, a fim de preservar a lisura dos atos administrativos e a credibilidade da Administração;

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituição de comissão processante formada por servidores efetivos e estáveis, dotados de idoneidade e imparcialidade, para condução dos trabalhos, em conformidade com a legislação municipal aplicável;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a apuração administrativa é expressão do princípio da autotutela, consagrado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo o qual a Administração pode e deve rever seus próprios atos, anulando-os quando ilegais e responsabilizando os agentes que derem causa a ilícitos administrativos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 001/2025, com a finalidade de apurar a suposta falsificação de certificado de especialização *stricto sensu* apresentado pela servidora de iniciais D. S. F., para fins de mudança de nível funcional junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Fica constituída Comissão Processante para conduzir o referido processo administrativo disciplinar, composta pelos seguintes servidores efetivos do Município de Baixa Grande-BA:

- ANDREA SOARES DE CARVALHO, matrícula nº 205, cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO;
- EDNA ALMEIDA REIS CERQUEIRA, matrícula nº 234, cargo PROFESSORA;



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Baixa Grande**  
Gabinete do Prefeito



- ANA MARIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 467, cargo PROFESSORA.

§ 1º A Comissão Processante atuará com plena autonomia e imparcialidade, observando rigorosamente os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência, contraditório e ampla defesa, bem como a busca pela verdade material dos fatos.

§ 2º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa formal da comissão e autorização da autoridade competente, nos termos do art. 112, da Lei Municipal nº. 125/2010.

§ 3º Compete à comissão realizar todas as diligências necessárias à completa elucidação dos fatos, podendo requisitar documentos, ouvir testemunhas, notificar a servidora interessada e demais pessoas envolvidas, bem como adotar todas as medidas instrutórias cabíveis.

**Art. 3º** Fica assegurado à servidora investigada o pleno acesso aos autos, a produção de provas e a representação por procurador constituído, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 4º** Este Decreto constitui a peça inaugural do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, devendo ser devidamente autuado, registrado e publicado, com ampla ciência à comissão designada e à servidora investigada.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande – BA, 16 de setembro de 2025.

**Adroaldo dos Santos Ribeiro**  
Prefeito Municipal de Baixa Grande – BA

## **Dispensas de Licitações**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
Av. Dr Heraldo Alves Miranda, 737 - Centro - Baixa Grande  
BA - CEP: 44620-000

### **ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** a manifestação do Agente de Contratação, que prevê a indicação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em conformidade ao disposto no art. 72 e art.75, INC XI, da Lei Federal 14.133/2021, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2025.**

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer exarado pelo Agente de Contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas**, para atender as necessidades da Administração Municipal.

Sujeito a ser contratado: **CONSORCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITORIO BACIA DO JACUIPE - CDS JACUIPE,**

CNPJ: **16.749.050/0001-06.**

Endereço: **Pça 09 de Maio, B. Novo Horizonte, Capim Grosso/Ba.**

Prazo de Vigência: **De 11/09/2025 até 31/12/2025.**

Valor Total: **R\$ 96.450,00 (noventa e seis mil quatrocentos e cinquenta reais), a serem pagos de forma parcelada, conforme os serviços efetivamente prestados, mediante a).**

Fundamento Legal: **75, inc. XI, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.**

Justificativa colacionada aos autos do processo de dispensa de licitação nº **049/2025.**

Determino, ainda, que se leve a efeito, em no máximo 10 (dez) dias, a publicidade encarecida pelas normas de regência, em especial atenção, inclusive, à dicção do parágrafo único do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

BAIXA GRANDE/BA – Bahia, 11 de setembro de 2025.

**ADROALDO DOS SANTOS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
Av. Dr Heraldo Alves Miranda, 737 - Centro - Baixa Grande  
BA - CEP: 44620-000

## **ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Contratação, que prevê a indicação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em conformidade ao disposto Lei 14.133/21, CONSIDERANDO que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, IX, da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2025.**

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer exarado pelo Agente de Contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de instituição financeira pública, devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços bancários destinados ao pagamento de benefícios educacionais do Programa Municipal de Incentivo à Educação de Jovens e Adultos – EJA, instituído pela Lei Municipal nº 500/2025, no âmbito do Município de Baixa Grande/BA.

Contratado: **BANCO DO BRASIL S.A.**

CNPJ: **00.000.000/0001-91.**

Endereço: Q Saun Quadra 5 Bloco B Torre I, II, III, Asa Norte, Brasília.

Prazo de Vigência: **10 (dez) meses.**

Valor Total: **R\$ 13.291,11 (treze mil, duzentos e noventa e um reais e onze centavos).**

Fundamento Legal: **75, inc. IX, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.**

Justificativa colacionada aos autos do processo de dispensa de licitação nº 048/2025.

Determino, ainda, que se leve a efeito, em no máximo 10 (dez) dias, a publicidade encarecida pelas normas de regência, em especial atenção, inclusive, à dicção do parágrafo único do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

BAIXA GRANDE, Bahia, 11 de setembro de 2025.

**ADROALDO DOS SANTOS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

## Resumos de Contratos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
AV. DR HERALDO ALVES MIRANDA, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE  
BA - CEP: 44620-000

### RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 231/2025

1.1. **OBJETO** Contratação do CONSORCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITORIO BACIA DO JACUIPE - CDS JACUIPE para **prestação de serviços de locação de maquinas**, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência constante do processo de contratação direta identificado no preâmbulo.

Modalidade: **DISPENSA Nº 049/2025**

**Dotação Orçamentária:**

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0901SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
<b>AÇÃO:</b>	1081 MELHORIA E EXPANSÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS - .2.083 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
<b>FONTE:</b>	1753 – 1500 - 1720

**Valor Global do Contrato:** R\$ 96.450,00 (noventa e seis mil quatrocentos e cinquenta reais)

**Vigência:** 31 de dezembro de 2025.

**Assina pela Contratante:** Adroaldo dos Santos Ribeiro

**Assina pela Contratada:** CONSORCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITORIO BACIA DO JACUIPE - CDS JACUIPE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**

AV. DR HERALDO ALVES MIRANDA, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE  
BA - CEP: 44620-000

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 230/2025**

**OBJETO** Contratação de instituição financeira pública, devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços bancários destinados ao pagamento de benefícios educacionais do Programa Municipal de Incentivo à Educação de Jovens e Adultos – EJA, instituído pela Lei Municipal nº 500/2025, no âmbito do Município de Baixa Grande/BA, que podem ser por meio de crédito em conta corrente BB e PIX com chave CPF e conta do tipo Poupança Social Digital prevista na Lei nº 14.075/2020.

Modalidade: **DISPENSA Nº 048/2025**

**Dotação Orçamentária:**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>2.10</b> – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>FONTE:</b>
<b>2.014</b> – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos – EJA.	<b>1.500.1001</b>
<b>ELEMENTO DA DESPESA</b>	
<b>3.3.90.48.00</b> – Outros Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas.	
<b>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	
<b>12.366.0003.2.014.</b>	

**Valor Global do Contrato: R\$ 13.291,11 (treze mil, duzentos e noventa e um reais e onze centavos).**

**Vigência:** 10 (dez) meses.

**Assina pela Contratante:** Adroaldo dos Santos Ribeiro

**Assina pela Contratada:** BANCO DO BRASIL S.A. , CNPJ Nº 00.000.000/0001-91

## **Termos Aditivos**

---

---



**ESTADO DA BAHIA - BRASIL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BAIXA GRANDE**

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2023**

**Espécie:** Contratação de empresa especializada, com a finalidade de coleta, transporte, acondicionamento, tratamento térmico e destino final de resíduos de serviço de saúde dos grupos a, b e e, e a descontaminação de lâmpadas fluorescentes das unidades de saúde do município de Baixa Grande/Ba.

**Objeto:** Alteração de Prazo

**Modalidade:** Pregão Eletrônico 020/2024

**Fundamentação Legal:** Art 57 da Lei Federal nº 8.666/93

**Vigência:** 12 meses

**Assina Pela Contratante:** ADROALDO DOS SANTOS RIBEIRO

**Assina pela Contratada:** RETEC RESIDUOS S/A



**ESTADO DA BAHIA - BRASIL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BAIXA GRANDE**

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2023

**Espécie:** Locação de sistema orçamento eletrônico – sistema AUDATEX GOV, com liberação de licença de 01 (um) ano, para preços de peças automotivas, com impressão, download, de fácil manuseio e que auxilia o setor público na frota de veículos de propriedade do município.

**Objeto:** Reequilíbrio Econômico - Financeiro

**Modalidade:** DISPENSA Nº 053/2023

**Fundamentação Legal:** Art 65, I, "b" § 1º da Lei 8.666/93.

**Valor Repactuado:** 471,56 (quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

**Valor Total do Contrato:** 9.460,06 (nove mil, quatrocentos e sessenta reais e seis centavos)

**Assina Pela Contratante:** ADROALDO DOS SANTOS RIBEIRO

**Assina pela Contratada:** AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA  
CNPJ/MF sob o nº 02.144.891/0001-85